



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO (Do Senhor Presidente da CCJC)

Requer novo despacho de distribuição ao Projeto de Lei nº 3.624, de 2008, que “Altera o art. 6º da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências, para conceder porte de arma aos integrantes dos quadros de pessoal de fiscalização dos departamentos de trânsito.”

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência a aposição de novo despacho ao Projeto de Lei nº 3.624, de 2008, de autoria do Senhor Deputado Tadeu Filippelli, que “Altera o art. 6º da Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências, para conceder porte de arma aos integrantes dos quadros de pessoal de fiscalização dos departamentos de trânsito.”, para que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania tenha competência de mérito sobre a proposição, nos termos do Requerimento do Senhor Deputado Alessandro Molon.

Termos em que,
pede deferimento.

Sala da Comissão, 12 de julho de 2012.

Deputado **RICARDO BERZOINI**
Presidente